



# A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025 - Ano XCVIII - Nº 102 - EXTRA - [www.itabaiana.pb.gov.br](http://www.itabaiana.pb.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Resolução CME Nº 04/2025-CME/PMI/PB

Itabaiana, 03 de junho de 2025.

**REEDITA A RESOLUÇÃO CME Nº 01/2024- CME/PMI/PB, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA-PB AO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA), AO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS PARAÍBA E AO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PARAÍBA (SIAVE-PB), E INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL “SABERES EM AÇÃO” – VOLTADO À AVALIAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS E FORMAÇÃO DOCENTE NOS ANOS INICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANA-PB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988, em especial o art. 205, que define a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);

**CONSIDERANDO** a Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017), que orienta o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE), especialmente a Meta 7, que prevê a melhoria da qualidade da educação básica;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Estadual nº 103/2021 e a Lei Estadual nº 12.701/2023, que instituem o Programa Alfabetiza Mais Paraíba;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 442/2015, que estabelece o Plano Municipal de Educação de Itabaiana;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer políticas de avaliação e formação docente integradas à recomposição das aprendizagens no contexto pós-pandêmico;

#### **RESOLVE:**

#### **Art. 1º – Do Programa Saberes em Ação**

Fica instituído o Programa Municipal “Saberem em Ação”, que substitui o antigo Programa Avalia Mais Itabaiana, e passa a compreender:

#### **Prefeitura Municipal de Itabaiana**

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

**A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba**  
Fundado por Dr. Fernando Pessoa

**José Cláudio Chaves Cavalcante Neto**

Prefeito Constitucional

**Gesielle Fernandes Brito Lima de Menezes**

Diretora de Atos e Publicações

**Amanda Virgínia da Silva Costa**

Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica





- II. Alfabetização e fluência leitora;
- III. Pensamento matemático e resolução de problemas;
- IV. Avaliação formativa e recomposição das aprendizagens;
- V. Inclusão e diversidade na educação básica.

#### **Art. 7º – Do Monitoramento e Avaliação**

A SEDUC apresentará relatórios semestrais ao CME contendo:

- I – Indicadores de desempenho das turmas;
- II – Ações formativas realizadas;
- III – Resultados das intervenções pedagógicas e impactos na aprendizagem.

#### **Art. 8º – Das Disposições Finais**

O Conselho Municipal de Educação acompanhará a execução desta Resolução, podendo emitir recomendações e pareceres complementares.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as relativas ao Programa Avalia Mais Itabaiana.

Itabaiana, Plenário do CME, 03 de junho de 2025.



**Nathallye Galvão de Sousa Dantas**

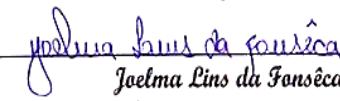
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itabaiana-PB  
Quatriênio 2021/2025



**Neide M. de Souza Moraes**

**Neide Maria de Souza Moraes**  
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação

Homologada em 10 de junho de 2025.



**Jaelma Lins da Fonseca**

Secretaria Municipal de Educação